



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica em decorrência da pandemia da COVID-19 que ainda assola o município de Oriximiná que mesmo com maior nível de controle, necessita oferecer tratamento especializado e específico aos pacientes acometidos pela infecção viral.

A contratação dar-se-á por contratação conforme art. 4, da lei 13.979/2020, tendo como critério de seleção o menor preço por item e os recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Quando da contratação, para fazer face a despesa, será emitida declaração do ordenador da despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a lei de responsabilidade.

A contratada deverá fornecer os serviços de acordo com a solicitação da contratante, através de ordem de fornecimento consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo pra entrega, preços unitários e total, carimbo e assinatura do responsável pela aquisição.

O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 3.4 deste termo de referência. Os serviços de instalação deverão ser entregues em única parcela, acompanhados da documentação de medição do fiscal eleito para o acompanhamento do feito. Em conformidade com a lei federal 13.979/2020, bem como o decreto municipal Nº 8.846/2020, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e de acordo com o solicitado pela Diretoria de Atenção Especializada.

Ademais, destaca-se que atualmente o município de Oriximiná, realiza transferências de pacientes acometidos pelo Corona Vírus com quadro respiratório grave para que sejam tratados no município de Santarém – PA e este, por sua vez, encontra-se sem capacidade para atender o município de Oriximiná, em razão de não haver leitos disponíveis e escassez de insumos como o oxigênio medicinal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

Assim, além do tempo despendido nessas situações que demandam ações imediatas, não se pode desconsiderar que toda a logística pra a remoção se apresenta muito onerosa aos cofres públicos, o que acarreta como efeito cascata o prejuízo de investimentos nos demais setores e serviços de saúde não menos importante.

A aquisição promoveria em curto prazo uma economia substancial para a Administração Pública e um avanço na saúde pública do município de Oriximiná, considerando ser colocado a disposição da comunidade o fornecimento efetivo e integral.

Diante o exposto, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminha solicitação para a contratação, no intuito de assegurar tanto ao usuário quanto aos profissionais de saúde condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o novo Corona Vírus do Ministério da Saúde. Diante desse fato, torna-se necessário evidenciar que esta Administração Pública através dos serviços de saúde já disponibilizados para a população, tem realizado desde o início da situação de emergência a aquisição de testes rápidos para a detecção do novo Corona Vírus, uma vez que, as ações do tratamento dependem de estrutura acessível para tratar e reduzir a transmissão do novo Corona Vírus, causador da doença.

No tocante a saúde pública e epidemias, é notória a importância dos princípios do SUS, do atendimento integral regionalizado, hierarquizado e na descentralização da propagação desse tipo de doença.

A pretensa contratação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, justifica-se pela necessidade de oferecer serviços de tratamento com rapidez é preciso de disponibilidade de gases para tratamento da COVID-19 pela equipe do hospital municipal de Oriximiná, evitando o agravamento do quadro e muitos óbitos. Por tudo que foi exposto e considerando a urgência para a contratação do objeto mencionado de disponibilidade imediata e precisa para os casos de síndrome respiratória ocasionada do COVID-19, assim, justifica-se a presente contratação em caráter EMERGENCIAL, para o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

alinhamento as atuais políticas públicas em saúde para o enfrentamento a COVID-19 no âmbito que corresponde ao SUS.

Assim, a contratação se apresenta necessária diante do aumento significativo da necessidade de insumos para tratar de forma rápida pacientes com contaminação pelo vírus COVID-19, sendo que o oxigênio medicinal torna-se elemento essencial para no atendimento de casos e permitir agilidade na adoção de condutas por parte dos profissionais de saúde, sendo um dos instrumentos recomendados nos protocolos de procedimentos editados pelo Ministério da Saúde. A rede pública municipal de saúde não dispõe do equipamento, necessitando a contratação do serviço por empresa/entidade privada.

CONSIDERANDO que o vírus SARS-CoV, pode ser enquadrada como agente biológico classe de risco 3, em escala de 1 a 4, seguindo a classificação de risco dos agentes biológicos, publicada em 2014 pelo Ministério da Saúde, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade, podendo levar a óbito grande números de pessoas, além de que já existe casos registrados no Estado do Pará e no Município de Oriximiná, além de grande número de casos suspeitos, em processo de investigação neste município, entendessemos como urgente e inadiável o atendimento da demanda, cuja demora poderá acarretar sérios prejuízos e comprometerá a saúde e possibilidade de recuperação dos pacientes, se encontra justificada a situação emergencial.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem adquiridos no âmbito da Política Municipal de Saúde Municipal, de acordo com a real necessidade de cada estabelecimento/serviços de saúde.


Marcos André Lopes da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA nº 15187078-1